

**Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo
com as Juntas de Freguesia**

----- 8 – Presente à reunião informação dos Serviços da Educação, com o seguinte teor: -----
-----“No seguimento das reuniões e contactos efetuados com os Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia do Município de Santa Marta de Penaguião, para a organização deste ano letivo de 2020/2021, foi demonstrado o contínuo interesse em assumir a responsabilidade dos transportes das crianças (das suas freguesias) para as respetivas escolas a frequentar – pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos, bem como os transbordos para os transportes do Município.-----
----- Desta forma, e para continuar a garantir um bom e eficiente serviço nesta área tão importante, propõe-se ao executivo que se mantenham os contratos interadministrativos relativos aos transportes escolares, cuja minuta se anexa à presente proposta, bem como se aprovelem os valores constantes do Anexo A, conforme o acordado com os Senhores Presidentes de Junta.”---

-----Anexo A-----

Freguesia/ União de Freguesias	Localidades	Custo diário	N.º dias (Ano Letivo)	Total a Transferir
Alvações do Corgo	Alvações do Corgo	40,00 €	184	7 360,00 €
Fontes	Paredes D’Arcã/ Tabuadelo/ Justos/Crestelo/Santa Quitéria/ Avelais /Balouta de Cima/ Livração /Ramadas	70,00 €	184	12 880,00 €
Medrões	Medrões	70,00 €	184	12 880,00 €
Sever	Sever /Banduge/Concieiro/ Paredes D’Arcã/ Mafômedes/ Veiga	75,00 €	184	13 800,00 €
Lobrigos (São Miguel, São João) e Sanhoane	Sanhoane/Vila Maior/Santa Marta Penaguião/Laurentim	60,00 €	184	11 040,00 €
Louredo e Fornelos	Fornelos/Fiolhais/Paradela do Monte	58,00 €	206 (até final de julho)	11 948,00 €

Município de Santa Marta de Penaguião
Ata n.º 20 de 01 de setembro de 2020

51
D

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob os n.ºs 2020/855,856,858,859,860,861. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, respetivos valores a transferir, bem como, a minuta do contrato interadministrativo a celebrar e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente.** -----